



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018

### EDITAL N° 001.002.2018 - Seleção de Candidatos para Possíveis Contratações Temporárias

O Prefeito do Município de Nova Ramada/RS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas previstas no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo n° 2.064, de 05 de novembro de 2010 e deste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a formação de cadastro de reserva para possível contratação de pessoal, por prazo determinado, nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, para as funções relacionadas abaixo, junto aos seguintes órgãos da estrutura administrativa municipal:

#### **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:**

- \* Professor de Educação Física;
- \* Professor de Letras – Língua Portuguesa;
- \* Professor de Letras – Inglês/Português;
- \* Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado;
- \* Professor de Educação Infantil;
- \* Professor de Anos Iniciais.

#### **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

- \* Psicólogo;
- \* Nutricionista \*\*.

**\*\* A função de Nutricionista poderá ser prestada na Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria Municipal de Saúde, dependendo da necessidade.**

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 028/2017 alterada pela Portaria n° 178/2017.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo em meio eletrônico no site [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br).

**1.5** Os prazos constantes neste edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o final.

**1.5.1** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.6.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

**2.1** As funções temporárias, carga horária semanal, vagas e os vencimentos de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao estabelecido no quadro abaixo:

FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	VAGA	VENC/ R\$
---------	---------------	------	-----------



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Professor de Anos Inicias	20 hs	CR*	1.647,13
Professor de Educação Infantil	20 hs	CR*	1.647,13
Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado	20 hs	CR*	1.647,13
Professor de Letras - Língua Portuguesa	20 hs	CR*	1.647,13
Professor de Letras – Ingles/Português	20 hs	CR*	1.647,13
Professor de Educação Física	20 hs	CR*	1.647,13
Psicólogo	40 hs	CR*	3.784,49
Nutricionista	30 hs	CR*	2.838,37

\* Cadastro de Reserva

OBS: o valor dos vencimentos referem-se à folha de pagamento do mês de junho/2018. A Carga horária e os vencimentos podem sofrer alterações, dependendo de cada caso.

**2.2** Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às vantagens funcionais, constantes da Lei Complementar n° 016, de 01 de Dezembro de 2006, no que couber.

**2.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem às regras estabelecidas para os demais servidores estatutários nos arts. 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pelos membros da Comissão designada, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, localizada junto à sede do Município, sito à Avenida Gustavo König, N° 95, Praça Centro Administrativo, , no período de 16 à 20 de julho de 2018, no turno da manhã das 9h às 11h30min, e no turno da tarde das 13h30 min às 16horas.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** O valor das inscrições para as funções estabelecidas neste Edital será dispensado por se limitar apenas a análise de currículo, conforme permite o parágrafo único do artigo 7° do Decreto Executivo n° 2.064, de 05 de Novembro de 2010. Para tanto, fica expressamente **proibida à realização de cópias xerográficas ou a impressão de currículo por servidores do município a pedido de candidatos.** Cada candidato é responsável por apresentar os requisitos necessários para a realização da inscrição, conforme descrito no Item 4 deste Edital.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:

**4.1.1** Cópia do documento de identidade oficial com foto, acompanhada do original;

**4.1.2 Currículo profissional preenchido e assinado**, obedecendo ao modelo do Anexo IV, acompanhado de cópia autenticada dos títulos relacionados no Anexo II. O candidato deverá extrair o modelo de currículo publicado no site [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) – Editais – Processo Seletivo 02/2018 – Anexo IV, as suas expensas.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo IV** do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

**6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios constantes do Anexo II, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e impessoalidade.

## 7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**7.1** No prazo de dois dias, a Comissão processará a análise dos currículos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 8. RECURSOS

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

**9.1.2** Tiver obtido a maior pontuação no título relacionado ao cargo pretendido, no quesito experiência.

**9.1.3** Nos demais casos, procede-se a realização de sorteio em ato público;

**9.1.3.1** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, e o ato registrado em ata;

**9.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**10.3** Em não havendo recurso nas diversas fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma.

## 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, havendo a existência de lei e autorização para contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro classificado, para no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado por médico do trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Ter nível de escolaridade mínima para a função, bem como a inscrição no Conselho Profissional da categoria, conforme o caso.

**11.1.5** Apresentar declaração de bens e direitos que compõem seu patrimônio, com firma reconhecida, ou cópia da Última Declaração de Ajuste Anual, inclusive com recibo de entrega.

**11.1.6** Apresentar certidão de nascimento dos filhos.

**11.1.7** Apresentar declaração de dependentes para o imposto de renda.

**11.1.8** Apresentar certidão comprovando estar no pleno exercício de seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais (disponível no site: [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)).

**11.1.9** Certidão negativa cível e criminal expedida pelo cartório Justiça Estadual e Federal sediado no domicílio do candidato (disponível no site: [www2.trf4.jus.br](http://www2.trf4.jus.br)).



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**11.1.10** Certidão Negativa atualizada de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos, expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos (disponível no site: [www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br)).

**11.1.11** Declaração negativa de acumulação de cargo e função pública, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Setor de Pessoal;

**11.1.12** Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

**11.1.13** Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CIC);

**11.1.14** Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

**11.1.15** Carteira de Identidade;

**11.1.16** Cartão do PIS ou PASEP;

**11.1.17** Uma (01) Foto 3x4 impressa e 01 Foto em meio digital.

**11.1.18** Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.3.1** Caso o candidato não tiver interesse em assumir a contratação no momento da convocação, poderá optar por passar seu nome para o final da lista de classificados aprovados, uma única vez.

**11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observados a ordem classificatória.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

**12.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Nova Ramada/RS, 13 de Julho de 2018.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

### Registre-se e Publique-se:

Marinez de Lima Ruber  
Secretária Municipal de Administração

Visto:

Giomára Bester Damian

OAB/RS nº 70.615

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito (55) 3338-1018 Secretaria de Administração  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXERCER A FUNÇÃO

**PSICÓLOGO** - Síntese dos Deveres: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, de orientação na área escolar e da clínica psicológica.

Exemplos de Atribuições: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins; inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

**Requisitos Mínimos para exercer a função:**

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: nível superior e habilitação legal para o exercício da profissão de psicólogo.

**PROFESSOR (TODOS)** - Síntese dos Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Requisitos Mínimos para exercer a função:**

- a) Ser Maior de 18 anos;
- b) Instrução: formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica ou no caso de Professor de AEE, Especialização na área de Educação Inclusiva ou Educação Especial – concluído.



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**NUTRICIONISTA** - Síntese dos Deveres: Orientar sobre cuidados na alimentação e nutrição voltados a promoção e proteção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos e as necessidades de saúde alimentar e nutricional (doenças crônicas, e seus fatores de risco);

Descrição Analítica: Orientar sobre hábitos alimentares; fazer avaliações dos programas de nutrição em saúde pública; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos juntamente com o educador físico e a equipe de Atenção Básica; prestar assistência e educação nutricional para indivíduos sadios ou enfermos; orientações dos modos de vida mais saudáveis; promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças, identificando as portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado; promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, bem como executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família; planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição nas escolas; realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas; programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas praticas higiênicas e sanitárias; coordenar e supervisionar demonstrações de produtos da merenda escolar (degustação e demonstrações técnicas), executar outras tarefas correlatas e afins.

**Requisitos Mínimos para Exercer a Função:**

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: formação superior em Nutrição e Registro no respectivo Conselho Regional.



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## ANEXO II

### TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS NAS RESPECTIVAS FUNÇÕES:

**Obs:** Cfe. Item 6.4 do edital, só serão considerados os títulos expedidos por **pessoas jurídicas, de direito público ou privado**, que atenderem os critérios definidos neste edital.

#### 1 – **PROFESSOR** (Anos Iniciais, Educação Infantil e Educação Física)

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação ou mestrado - concluído	10 pts	10 pts
Pós – graduação ou mestrado – em andamento	5 pts	5 pts
Capacitação na área (após formação)		
Até 20 horas	2 pts	10 pts
Acima de 20 horas	10 pts	40 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado na área após formação		
Menos de 06 meses	05 pts	35 pts
A partir de 6 meses a 1 ano	13 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	28 pts	
Mais de 2 anos	35 pts	

**Obs:** O comprovante de experiência deverá ser na área na qual o professor for se candidatar

#### 2 - **PROFESSOR DE AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

Títulos a serem considerados para os professores com formação **ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**.

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação ou mestrado – concluído	10 pts	10 pts
Pós – graduação ou mestrado – em andamento	5 pts	5 pts
Capacitação na área (após formação)		
Até 20 horas	2 pts	10 pts
Acima de 20 horas	10 pts	40 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado como Professor de Educação Especial (após formação)		
Menos de 06 meses	05 pts	35 pts
A partir de 6 meses a 1 ano	13 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	28 pts	
Mais de 2 anos	35 pts	

Títulos a serem considerados para o profissional sem formação específica em Educação Especial ou Educação Inclusiva, mas **COM Pós-graduação ou mestrado na área de Educação Inclusiva ou Educação Especial – concluído**.

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós – graduação ou mestrado em qualquer outra área – concluído	10 pts	10 pts
Pós – graduação ou mestrado em qualquer outra área – em	5 pts	5 pts

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito (55) 3338-1018 Secretaria de Administração

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)





# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

andamento		
Capacitação na área (após formação)		
Até 20 horas	2 pts	10 pts
Acima de 20 horas	10 pts	40 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado como Professor de Educação Especial (após formação)		
Menos de 06 meses	05 pts	35 pts
A partir de 6 meses a 1 ano	13 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	28 pts	
Mais de 2 anos	35 pts	

### 3 - PROFESSOR DE LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA e INGLES/ PORTUGUES

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação ou mestrado - concluído	10 pts	10 pts
Pós – graduação ou mestrado – em andamento	5 pts	5 pts
Capacitação na área de Educação e ou Curso de Idiomas (após formação)		
Até 20 horas	2 pts	10 pts
Acima de 20 horas	10 pts	40 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado como Professor (após formação)		
Menos de 06 meses	05 pts	35 pts
A partir de 6 meses a 1 ano	13 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	28 pts	
Mais de 2 anos	35 pts	

### 4 – PSICÓLOGO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação ou mestrado - concluído	10 pts	10 pts
Pós – graduação ou mestrado – em andamento	5 pts	5 pts
Capacitação na área de Psicologia (após formação)		
Até 20 horas	2 pts	10 pts
Acima de 20 horas	10 pts	40 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado na área (após formação)		
Menos de 06 meses	05 pts	35 pts
A partir de 6 meses a 1 ano	13 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	28 pts	
Mais de 2 anos	35 pts	

### 5 - NUTRICIONISTA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação ou mestrado - concluído	10 pts	10 pts
Pós – graduação ou mestrado – em andamento	5 pts	5 pts



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Capacitação na área de nutrição (após formação)		
Até 20 horas	2 ptos	10 ptos
Acima de 20 horas	10 ptos	40 ptos
Tempo de Serviço Público ou Privado como Nutricionista (após formação)		
Menos de 06 meses	05 ptos	35 ptos
A partir de 6 meses a 1 ano	13 ptos	
A partir de 1 ano a 2 anos	28 ptos	
Mais de 2 anos	35 ptos	



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## ANEXO III

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### I – Análise de Currículo

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	16/07 à 20/07/2018
Publicação dos Inscritos	1 dia	23/07/2018
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	24/07/2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	26/07/2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	27/07/2018
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	30/07/2018
Análise dos currículos	2 dia	31/07 e 01/08/2018
Publicação do resultado preliminar	1 dia	02/08/2018
Recurso	1 dia	03/08/2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	06/08/2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	07/08/2018
Convocação para Desempate	1 dia	08/08/2018
Realização do Critério de Desempate e publicação após desempate	1 dia	09/08/2018
Publicação da classificação e homologação final	1 dia	10/08/2018
TOTAL	19 dias	

**OBS.:** Nos termos do item 10.3, em não havendo recurso nas diversas fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma, podendo ser antecipado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## ANEXO IV - MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.6 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

### DESCREVA A FUNÇÃO QUE DESEJA SE INCREVER:

### 3. ESCOLARIDADE (DESCREVER A FORMAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO)

#### 3.1 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### TÍTULOS

#### 4. TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS

##### 4.1 PÓS-GRADUAÇÃO OU MESTRADO CONCLUÍDO

###### 4.1.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 4.2 PÓS-GRADUAÇÃO OU MESTRADO EM ANDAMENTO

###### 4.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Tempo cursado: \_\_\_\_\_

### 5. CAPACITAÇÃO NA ÁREA AFIM:

#### 5.1 Até 20 horas

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

## **5.2 Acima de 20 horas**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO NA ÁREA:** (documento expedido cfe.item 6.4 do edital):

5.1. Menos de 06 Meses

\_\_\_\_\_

5.2. A partir de 6 meses a 1 ano

\_\_\_\_\_

5.3. A partir de 1 ano a 2 anos

\_\_\_\_\_

5.4. Mais de 2 anos

\_\_\_\_\_

## **6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_

Local e Data.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA /RS

### EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Nova Ramada/RS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas previstas no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo nº 2.064, de 05 de novembro de 2010 e deste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a formação de cadastro de reserva para possível contratação de pessoal, por prazo determinado, nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público para as funções de Professor de Letras – Inglês/Português, Professor de Letras – Língua Portuguesa, Professor de Educação Física, Professor de Anos Iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado, Psicólogo e Nutricionista.

### DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. **Período:** As inscrições ficarão abertas no período de **16 à 20 de julho de 2018**, no turno da manhã das **9h às 11h30min**, e no turno da tarde das **13h30min às 16horas**.
- 1.2. **Local:** Secretaria Municipal de Educação, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Ramada, Avenida Gustavo König, 95 - Centro Administrativo, na cidade de Nova Ramada/RS.

#### 2. DA PROVA:

- 2.1.1. A presente SELEÇÃO abrange **ANÁLISE DE CURRÍCULOS**.
- 2.2. Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, recursos, classificação e outras estão estabelecidas no Edital Completo fixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS, bem como no site [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br).
3. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

Nova Ramada/RS, 13 de Julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Marcus Jair Bandeira  
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Marinez de Lima Rubert  
Secretária Municipal de Administração